



Câmara Municipal de Albufeira

---

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Ao vigésimo nono dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto** e **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra**.-----

Não participou a senhora vereadora **Cláudia Cristina Dias Guedelha**, por estar em gozo de férias, e cuja falta a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. ----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao:-----

### = PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Ricardo Clemente** disse que obra do Inatel está a trazer bastantes transtornos, constituindo um incómodo bastante grande. Lembrou depois que os vereadores não permanentes pediram duas páginas do Boletim Municipal para lá colocarem assuntos que entendam como pertinentes. Referiu ainda que esta é a maneira destes edis comunicarem com os munícipes e que a câmara municipal é de todos, pelo que a vontade dos vereadores não permanentes deve ser respeitada, até porque Portugal é um país democrático. Afirmou seguidamente que este pedido já foi feito por várias vezes, mas nunca houve uma resposta, pelo que o senhor presidente deve agora autorizar este pedido. Lembrou depois que na anterior reunião da câmara municipal ficou acordado que seria feito, num prazo de uma semana, um relatório sobre a aquisição do terreno em Vale Pedras, tendo em conta as afirmações feitas na assembleia municipal pela deputada do PSD, senhora doutora **Helena Palhota**. Referiu ainda que os vereadores não permanentes têm um pedido de anulação da votação por eles feita na câmara municipal sobre esta aquisição. Afirmou também que estes edis gostariam que não houvesse qualquer dúvida sobre esta aquisição, uma vez que gostam que os processos se desenrolem de uma forma transparente. Considerou também que esta aquisição constitui uma oportunidade de adquirir um espaço estratégico para o município, até porque já lá tem as oficinas e o edifício administrativo. Lembrou seguidamente que o mandato vai entrar na sua fase final e muitas coisas ficarão com



certeza por fazer, apesar da vontade de fazer muitas obras à pressa neste último ano. Referiu depois que não concorda com esta forma de atuar, uma vez que defende que devia existir uma programação das obras ao longo de todo o mandato. Lembrou ainda que o senhor presidente já está na câmara municipal há vários anos e já foi responsável por grande parte dos pelouros, inclusivamente estradas e infraestruturas, pelo que disse tratar-se de oportunismo político quando se deixam estas obras para fazer no último ano. Seguidamente fez votos que o ano novo seja melhor para todos e para o concelho de Albufeira, dado que há que procurar evoluir e crescer. Disse depois esperar que a cultura política também vá mudando, no sentido de se adaptar às novas realidades e aos novos tempos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que na próxima semana já deve existir base para se anular a deliberação relativa à aquisição do terreno. Lembrou ainda que as deliberações devem ser tomadas com base em documentação atualizada, o que não foi o caso, uma vez que a câmara municipal deliberou com base numa avaliação que tinha documentos desatualizados, dado que o averbamento das finanças já tinha mudado duas vezes de mãos desde a avaliação das Finanças que foi apresentada. Referiu também que para memória futura deve ficar o princípio base de que os averbamentos sejam atualizados à data da deliberação de aquisição. Defendeu depois que este já deve constituir um motivo suficiente para proceder à anulação da deliberação da câmara municipal. Afirmou seguidamente que o terreno tem uma boa localização e está a um bom preço, mas também deve ser tomado em linha de conta que este terreno foi transacionado por um preço muito mais baixo há uns meses atrás. Perguntou depois se o senhor presidente fez algum contacto com o banco para perceber porque é que a aquisição do terreno não foi proposta à autarquia há uns meses atrás, o que poderia ter representado uma poupança de cento e cinquenta mil euros ao erário público. -----

Continuou o senhor vereador Victor Ferraz referindo que o munícipe que tem reclamado sobre o pombal nas Ferreiras enviou um email aos vereadores não permanentes a dizer que o assunto poderá ter voltado à estaca zero, pelo que pediu que este assunto fosse clarificado. Afirmou depois que este munícipe estará presente na próxima reunião pública da câmara municipal, sendo importante que esta questão seja bem analisada, uma vez que está em causa a saúde pública, como foi atestado pelo senhor delegado de saúde. Perguntou depois se seria possível disponibilizar o contrato de manutenção da EDP aos vereadores não permanentes, a fim de estes edis apurarem qual o grau de incumprimento que existe neste contrato. -----

O senhor presidente disse que iria tentar responder a todas as questões colocadas.

Afirmou depois que a obra do Inatel é uma obra difícil, mas espera que esteja concluída nos próximos dias de janeiro, uma vez que está quase terminada. Referiu seguidamente que não sabe o que o senhor vereador Ricardo Clemente quis dizer quando afirmou que as obras são feitas à pressa, uma vez que as obras vão sendo feitas de acordo com as disponibilidades financeiras, em termos de revisões, e dos orçamentos. Lembrou ainda que têm que ser respeitadas várias condicionantes, nomeadamente as revisões orçamentais, vistos do Tribunal de Contas, aprovação da assembleia municipal, etc. Afirmou seguidamente que os trabalhadores da autarquia que preparam os concursos têm feito bastante, mas não são assim tantos como seria necessário para efetuar mais concursos de forma mais rápida. Disse depois que a senhora vereadora Cláudia Guedelha tem estado em contacto com a Direção Regional de Agricultura para resolver a questão do pombal nas Ferreiras. Referiu também que tem que existir um determinado número de animais para que este pombal seja considerado uma exploração pecuária, pelo que o processo poderá ser resolvido pela via da reposição da legalidade em termos urbanísticos. Afirmou depois que na próxima reunião da câmara municipal a senhora vereadora Cláudia Guedelha poderá esclarecer melhor esta situação. Explicou seguidamente que a concessão da EDP já dura há muito anos e é feita de forma global, ou seja, a nível de todo o distrito. Referiu ainda que esta concessão termina em dois mil e vinte e um, estando o processo a ser tratado pela AMAL. Disse depois que gostou de saber que o senhor vereador Ricardo Clemente e o senhor vereador Victor Ferraz consideram o terreno de Vale Pedras importante para o município. Afirmou ainda que deseja que este processo seja o mais transparente possível. Informou também que contactou a pessoa com quem costuma falar desta organização, tendo esta pessoa proposto esclarecer tudo o que for necessário, indo para o efeito realizar um documento escrito com tudo o que se passou. Referiu seguidamente que a senhora doutora Lina Bazelga tem a cargo a realização deste relatório, estando neste momento impossibilitada de o fazer por motivos de ordem familiar. Afirmou ainda que na primeira semana de janeiro este relatório deve estar terminado. Disse depois que a deliberação da câmara municipal pode ser anulada a qualquer momento e que a escritura não será feita enquanto a legalidade não for reposta.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que lhe agrada o facto de a escritura não ser feita, não havendo assim qualquer incómodo em reverter a deliberação da câmara municipal. Solicitou depois que se agende para a próxima reunião da câmara municipal o pedido de anulação da deliberação de aquisição do imóvel em causa. Afirmou seguidamente que a câmara municipal deveria ter mais cuidado em saber os



antecedentes deste tipo de processos. Admitiu depois que as coisas foram feitas de boa-fé, mas defendeu que não se olhou convenientemente para o histórico daquelas aquisições. Disse ainda que agora é necessário resolver o problema e ter mais cuidado com estas situações no futuro. Afirmou seguidamente que o município deverá adquirir imóveis sempre que isso se justifique, mas que deve haver mais cuidado para que estes problemas não aconteçam. Disse ainda que esta pandemia trouxe consigo a desgraça, mas também trouxe tempo livre para pensar, para estruturar o pensamento, etc. Lamentou depois que não se tenha aproveitado o tempo para tentar perceber o que se pretende daqui para a frente, o que podia ter sido feito com a colaboração das pessoas ligadas aos vários sectores de atividade, à sociedade civil, à autarquia, aos partidos, etc. Lembrou também que o PDM ainda está em discussão, documento fundamental para qualquer município. Referiu seguidamente que as pessoas deveriam ter aproveitado o tempo para pensar nestas questões. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que existe base para a câmara municipal anular a deliberação, independentemente do teor do relatório, uma vez que a documentação de suporte não estava atualizada. Explicou depois que os vereadores não permanentes não chegaram agora à conclusão que a aquisição do terreno seria importante, até porque votaram favoravelmente a aquisição do mesmo, dado que entenderam que este imóvel deveria ser adquirido pelos motivos então explicados. Referiu depois que quando estes edis não concordam com algo, votam contra, o que não aconteceu neste caso. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou para que se destinava a estrutura metálica que está a ser construída à entrada de Albufeira, em frente à Cocheira. -----

O senhor presidente disse que ainda não viu esta estrutura. Afirmou depois que irá ao local para melhor se inteirar do que se passa. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que esta estrutura está na via pública. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que talvez esta estrutura se destine a colocar as bombas do depósito de água que existe no local para regar àquela zona. Explicou depois que ali é utilizada água que vem da Estação de Tratamento de Vale Paraíso. -----

A senhora vereadora Sara Serra lamentou o que se passou com o terreno de Vale Pedras, mas explicou que os vereadores não permanentes continuam a ser da opinião que se trata de uma aquisição que valia a pena o município fazer. Defendeu depois que seria importante clarificar toda a situação, a bem da transparência que deve nortear estes processos. -----

Afirmou seguidamente que os municípios têm articulado a execução do plano de vacinação com os centros de saúde e com os hospitais, pelo que perguntou se alguma

coisa foi pensada neste sentido em Albufeira.-----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. Afirmou depois que, a nível do Algarve, o plano vai ter o seu início no Município de Faro.-----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se o Município de Albufeira também vai articular a execução do plano com os centros de saúde. -----

O senhor presidente disse que ainda não sabe qual vai ser o papel do município neste processo. Referiu depois que o município disponibilizou um motorista e uma viatura para a vacina da gripe, o que permitiu que as pessoas fossem vacinadas em casa. Afirmou seguidamente que ouviu dizer que a vacinação das pessoas dos lares será feita nas próprias instalações daquelas valências. Referiu ainda que o município está preparado para apoiar a vacinação contra a COVID-19, mas ainda aguarda mais indicações neste sentido. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

## **A - GENERALIDADES**

### **= ATA DA REUNIÃO ANTERIOR =**

Este assunto não foi apreciado. -----

### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e oito de dezembro de dois mil e dois mil e vinte, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - sessenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e três euros e setenta e dois cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos.-----

### **= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Do Decreto n.º 11-A/2020, de vinte e um de dezembro, que regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República. -----

### **= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que



ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----  
Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= INFORMAÇÕES =**

Subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentado um documento, datado de vinte e um de dezembro corrente, através do qual informa que se encontrará em gozo de férias nos dias vinte e oito e vinte e nove do mês de dezembro também corrente. -----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente.** -----

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em dezoito de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Alvor, no dia vinte de dezembro também corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente.** -----

**Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, tendo o segundo regressado à sala a seguir à votação.** -----

**= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS E IMORTAL BASKET CLUB  
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, em vinte e um de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos transportes solicitados pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Lagos, nos dias nove, dez, dezasseis, dezassete, vinte e três e vinte e quatro de janeiro próximo, e pelo Imortal Basket Club, para deslocações ao Porto, com saída no dia oito e chegada no dia dez, a Quarteira e Reguengos de Monsaraz, no dia nove, e a Lisboa, no dia dez, todos de janeiro também próximo, para participação em atividades desportivas. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----**

**Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----**

**= APOIOS - ACALB - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e um de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através do documento anexo, vem a ACALB - Associação Comercial de Albufeira, solicitar apoio financeiro, a esta Câmara Municipal, para fazer face às despesas inerentes à associação, no presente ano. -----*

*Considerando que: -----*

- 1. A ACALB - Associação Comercial de Albufeira é uma associação sem fins lucrativos, com sede no concelho de Albufeira sendo o seu objecto a defesa e a promoção dos interesses das entidades singulares ou colectivas, que representa em todas as actividades económicas, nomeadamente do turismo, da restauração e bebidas, do alojamento turístico, dos espaços de animação turística, da organização de eventos,*





- dos casinos, bingos e outros espaços de jogo, da indústria/comércio alimentar e de bebidas; -----
2. O flagelo do Covid 19, teve, e continua a ter, um enorme impacto económico e social nos vários sectores da sociedade, obrigando à paragem de inúmeras empresas e associações, sendo que a Associação Comercial de Albufeira não foi exceção; -----
  3. No contexto da actual pandemia tem vindo esta associação a colaborar em conjunto com as autoridades e com os seus associados no sentido de implementação de várias medidas de controlo sanitário e de prestação de informação como forma de combate a esta doença, contudo, tem sido um enorme desafio transversal a todos os empresários do concelho;-----
  4. Também a associação tem vindo a viver com algumas dificuldades, nomeadamente na falta de verbas resultante das quotas dos seus associados, que neste período não as conseguem assegurar; -----
  5. A Associação possui 25 entidades associadas, representando de momento 57 estabelecimentos comerciais, unidades hoteleiras e de alojamento. O número aproximado de trabalhadores directamente alocados a estas empresas é de mais 800; -----
  6. A quota anual estabelecida para o ano de 2020 é de € 330 (trezentos e trinta euros) por estabelecimento, mas atendendo às dificuldades sentidas com a brutal quebra económica, a quota estabelecida para o presente ano é de € 150 (cento e cinquenta euros) por estabelecimento; -----
  7. Vê-se assim a Associação com uma quebra acentuada da sua receita proveniente das quotas, impedindo a mesma de realizar algumas actividades previstas, nomeadamente em campanhas de promoção turística para a época turística; -----
  8. A importância das actividades que a associação tem vindo a realizar junto dos associados, contribuindo para o desenvolvimento económico e social do concelho; -----
  9. O apoio tem enquadramento legal na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar actividades de natureza social, recreativa, ou outras de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde;-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Comercial de Albufeira, através do seguinte: -----

- Atribuição de uma comparticipação financeira no montante de € 20.260 (vinte mil, duzentos e sessenta euros) para manutenção das suas actividades, designadamente: ----

- Diferencial do valor da quota € 330/150 por estabelecimento.....€10.260 (dez mil, duzentos e sessenta euros);-----

- Campanhas de promoção turística para a retoma.....€10.000 (dez mil euros). -----

• A entidade beneficiária fica obrigada às Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o senhor presidente afirmou na última reunião da câmara municipal que raramente é atribuído às entidades o valor que é solicitado ao município, isto a propósito do apoio concedido ao Clube de Basquete de Albufeira, uma vez que o clube pediu vinte e três mil euros, mas apenas foram dados treze mil euros. Referiu depois que neste caso foram pedidos vinte mil euros e foram dados vinte mil euros. Perguntou seguidamente qual a lógica utilizada nestes casos. -----

O senhor presidente disse que há uma conversa com as pessoas em causa, para além de tudo o que está escrito. Afirmou depois que o município todos os anos reforça o seu apoio aos clubes que participam em mais provas do que aquelas que estavam previstas inicialmente, ou então a clubes cujo atletas se veem obrigados a dormir mais noites num determinado sítio, etc. Defendeu seguidamente que não se deve criar a ideia que é tudo estanque. Lembrou ainda que no caso em análise se trata do primeiro apoio atribuído à associação. Referiu seguidamente que é bom que esta associação exista e que até fazem falta mais associações em Albufeira para além desta. Defendeu também que é bom que as associações apoiem os seus associados e referiu que se tratam de trinta e dois associados e cinquenta e sete estabelecimentos. Afirmou ainda que este tipo de apoio é salutar, principalmente numa altura de crise pandémica. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes concordam com este apoio, mas que gostariam de perceber melhor a lógica subjacente a estes apoios, nomeadamente tendo em conta o apoio que foi concedido ao Clube de Basquete de Albufeira. Defendeu depois que deve existir um critério que seja aplicável a todas as situações. -----

O senhor presidente disse que os critérios não podem ser iguais para estas duas situações, ou até para as várias situações que existem. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse ficar triste com as palavras do senhor



presidente, uma vez que acaba de admitir que não há critérios, ficando a depender o apoio a conceder da conversa que o senhor presidente tem com os responsáveis das diversas associações. Defendeu depois que deviam existir critérios para atribuir valores diferentes às diversas entidades interessadas, embora também seja importante a conversa com os responsáveis de cada associação. Lembrou ainda que esta ideia já foi defendida anteriormente pelos vereadores não permanentes. Reiterou também que devem existir critérios definidos, sem prejuízo de se atribuir algum apoio extraordinário, sempre que se verifique a necessidade do mesmo. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que neste caso se iriam dar seiscentos e vinte e cinco euros a cada associado. -----

O senhor presidente disse que o critério utilizado no caso da Albucoop passou por pagar a quota dos associados até um determinado mês, o que também aqui se verifica. Lembrou ainda que existem critérios objetivos para atribuição de apoios aos clubes desportivos, critérios que passam pelo número de atletas federados, número de treinadores, etc. Referiu também que estes critérios já estão definidos há algum tempo. Afirmou seguidamente que está aberto a que se discutam estes critérios, uma vez que já foram definidos há alguns anos. Referiu ainda que nem todos os critérios podem ser objetivos, até porque têm sempre que existir critérios subjetivos. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o senhor presidente sabia qual o orçamento desta associação e se teve em conta este dado. -----

O senhor presidente disse que o orçamento da associação está expresso na documentação apresentada. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o orçamento da associação é de vinte e sete mil euros e que o município está a dar vinte mil euros à mesma. Concluiu depois que não existem critérios para atribuição dos apoios, havendo sim uma vontade de apoiar esta associação. Referiu seguidamente que os vereadores não permanentes entendem as explicações do senhor presidente, até porque se trata de uma associação nova. Concluiu depois que infelizmente não existem critérios para a atribuição dos apoios. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TOLERÂNCIA DE PONTO - DESPACHO =**

Relativamente a este assunto, foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezoito de dezembro corrente, que

concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia, com encerramento dos serviços, sem prejuízo dos serviços essenciais, nos dias vinte e quatro e trinta e um de dezembro também corrente, e determinou que os trabalhadores que asseguram os serviços essenciais devem gozar o dia de tolerância de ponto correspondente ao período normal de trabalho nos quinze dias subsequentes.-----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**= LEI DOS COMPROMISSOS - ANTECIPAÇÃO DE FUNDOS DISPONÍVEIS  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezoito de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21/02, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06 e respetivas redações em vigor, o município para assumir novos compromissos tem que dispor de fundos disponíveis.*-----

*Considerando:* -----

- 1. Que o cálculo dos fundos só poderá ser realizado após a transferência orçamental, inerente aos compromissos do ano anterior;*-----
- 2. Que o processo de transferência orçamental é bastante complexo e moroso atendendo ao volume e montante dos compromissos a transitar;*-----
- 3. Que a nova aplicação informática (SNC) ainda dispõe de algumas limitações e constrangimentos ao nível do funcionamento, decorrente da entrada em vigor do novo Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública;*-----
- 4. A necessidade de proceder à realização de novos compromissos urgentes e essenciais ao funcionamento corrente da autarquia, que abrangem a totalidade do ano económico, logo no início do ano, existindo assim um desfasamento temporal entre o período de assunção dos compromissos e os meses de cobrança da receita, razão pela qual o valor da receita dos 6 primeiros meses do ano é insuficiente para contemplar a totalidade das despesas;*-----
- 5. Que não será possível, a realização de novos compromissos, caso não seja efetuada a antecipação da receita a produzir efeitos no cálculo dos fundos disponíveis do mês de janeiro;*-----
- 6. A simulação do cálculo dos fundos disponíveis do mês de janeiro de 2021, que se releva insuficiente para a assunção dos compromissos necessários ao funcionamento corrente da autarquia;*-----
- 7. A necessidade de antecipação da receita dos meses de julho a novembro de 2021,*



que totaliza o montante de 28.493.502.17 €; -----

8. Que será necessário, no âmbito aumento temporário dos fundos disponíveis, considerar também no cálculo dos fundos disponíveis de janeiro de 2021, a utilização do saldo de gerência de operações orçamentais, após o fecho do ano. -----
9. Que no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a título excepcional, os fundos disponíveis podem ser temporariamente aumentados, desde que expressamente autorizados, sendo que tal autorização é da competência da câmara municipal, uma vez que não se encontra delegada essa competência da câmara municipal, no Presidente da Câmara, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei acima referida. -----

Proponho: -----

Que seja efetuada a antecipação da receita efetiva própria total, tendo por base a média de 100% da receita cobrada nos dois últimos anos, nos períodos homólogos, referentes aos meses de julho a novembro de 2021, que totaliza o montante de 28.493.502.17 €." -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o valor a aplicar tem sido assim todos os anos, uma vez que não se recorda de nos anos anteriores ter sido feita uma antecipação de fundos tão grande. Referiu depois que na documentação é referido: "Necessidade de proceder a novos compromissos urgentes e essenciais ao funcionamento corrente da autarquia, que abrange a totalidade do ano económico." Afirmou seguidamente que se trata de despesas fixas, pelo que perguntou se não estão contempladas no orçamento. -----

O senhor presidente disse que o início do ano, quando são transferidos os compromissos que não são executados no ano anterior, mais todos os compromissos que normalmente são assumidos em janeiro, muitos são assumidos logo para o ano todo. Explicou ainda que a grande concentração de despesa resulta mais ou menos em janeiro, porque ao longo do ano vai-se assumindo, mas depois já é visível. Disse também que há uma série de despesas que abarcam o ano inteiro, pelo que há a necessidade de antecipar os fundos. Esclareceu seguidamente que o município ainda terá que antecipar o saldo da gerência. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se no próximo ano será permitido antecipar o saldo de gerência logo em janeiro. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o orçamento foi aprovado há um mês e o saldo de gerência vai ser antecipado para janeiro, pelo que perguntou que

despesas urgentes são referidas na documentação. -----

O senhor presidente disse que se tratam de verbas para fazer face a despesas previstas no orçamento, tratando-se da antecipação das receitas de dois mil e vinte e um, permitindo assim a existência de fundos disponíveis positivos em janeiro. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou qual a dimensão dos compromissos que transitam. -----

O senhor presidente respondeu que ainda não tinha as listagens com esses elementos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o município está a antecipar fundos e perguntou se a lei prevê que esses fundos tenham que ser compensados no caso de não serem cobertos. Referiu depois que a média é feita tendo em conta os anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte, sendo que há uma quebra de receitas de cerca de sete milhões de euros entre estes dois anos, pelo que perguntou se não seria mais cauteloso antecipar os cerca de vinte e quatro milhões de dois mil e vinte, dado que a receita de dois mil e vinte e um não há de ser muito superior à de dois mil e vinte. -----

O senhor presidente disse que este processo está a ser feito de acordo com o que está previsto na lei. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se pode antecipar menos e perguntou se se podia antecipar mais. -----

O senhor presidente disse que se podia efetivamente antecipar menos, mas que essa verba poderia não ser suficiente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que no próximo ano se pode antecipar o saldo mais cedo, o que já constituiu uma mais-valia muito grande. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se já não se podia ter utilizado este instrumento para antecipar algumas obras, uma vez que não seria necessário esperar pelo saldo de gerência. Referiu depois que os vereadores não permanentes sempre sugeriram este procedimento desde o início do mandato e defendeu que assim se poderia ter evitado deixar tudo para o ano das eleições, criando assim a pressão que está a acontecer sobre os empreiteiros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= RESTITUIÇÕES - VALORES PAGOS EM EXCESSO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de



Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

Através das distribuições SGDCMA/2020/76476, SGDCMA/2020/77614, SGDCMA/2020/74148 e SGDCMA/2020/78429), foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos em excesso, conforme quadro abaixo, sendo que a situação se encontra devidamente informada e o valor a restituir. -----

Nome	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
Malveiro & Irmãos	502883634	€ 1.864,50	Pagamento de Taxa de OVP que se encontra isenta até março de 2021. Fatura n.º 1586/2020 (SGDCMA/2020/76476)
Rosemary DeCruz	241560071	€ 25,13	Pagamento por MB em duplicado. DRC n.º 4651/2020 a 05/08/2020 (SGDCMA/2020/77614)
Jan Egil Trondsen	279875231	€ 16,41	Valor transferido em excesso para pagamento de Fatura de Fornecimento de Água. Guia n.º 4616 (SGDCMA/2020/74148)
Extradirecional, Lda.	508706939	€ 1.512,50	Valor transferido em excesso para pagamento de Fatura de Publicidade. Guia n.º 4697 (SGDCMA/2020/78429)

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MARISE ERNESTINA DA VEIGA SEMEDO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 180,00€ (cento e oitenta euros), à Candidatura N.º 179/2020 com efeito desde o início de dezembro de 2020; -----

b) Autorizar o pagamento do mês de dezembro de 2020." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - VÍTOR MANUEL  
ROCHINHA DA COSTA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 192,00€ (cento e noventa e dois euros), à Candidatura N.º 180/2020 com efeito desde o início de dezembro de 2020; -----

b) Autorizar o pagamento do mês de dezembro de 2020." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - YULIIA KOROTUN  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 240,00€ (duzentos e quarenta euros), à Candidatura N.º 184/2020 com efeito desde o início de dezembro de 2020; -----

b) Autorizar o pagamento do respetivo mês de dezembro de 2020." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - RUI ALEXANDRE LEOTE  
SOARES - INFORMAÇÃO =**





Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 300,00€ (trezentos euros), à Candidatura N.º 173/2020 com efeito desde o início de dezembro de 2020; -----
- b) Autorizar o pagamento do respetivo mês de dezembro de 2020." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INTENÇÃO DE INDEFERIMENTO -  
VÁRIOS CANDIDATOS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Manifestar aos candidatos constantes do quadro em anexo, pela razão acima mencionada, a intenção de indeferir a candidatura ao subsídio de arrendamento; -----
- b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder ao candidato o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do quadro nela referido que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO - VÁRIOS  
CANDIDATOS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere indeferir os

*pedidos/candidaturas referentes aos munícipes mencionados no quadro em anexo."-----*  
Esta informação fazia-se acompanhar do quadro nela referido que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----**

**= RESTITUIÇÕES - RESTITUIÇÃO DO VALOR DOS PASSES ESCOLARES NO  
3.º PERÍODO DO ANO LETIVO 2019/2020  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Face ao atual estado decorrente da pandemia que o país atravessa causada pelo vírus COVID- 19, foi deliberado na reunião de câmara de 05/05/2020, a comparticipação na totalidade do transporte escolar aos alunos do ensino secundário para o 3.º período do ano letivo 2019/2020.-----*

*Nesta sequência, foi elaborada a tabela em anexo do valor remanescente do pagamento já efetuado pelos Encarregados de Educação dos passes escolares referente ao 3.º período. -----*

*Considerando que: -----*

- 1. Nos termos do disposto na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro incumbe, assim, à Câmara Municipal "assegurar, organizar e gerir os transportes escolares";-----*
- 2. A alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----*
- 3. O artigo 36º do Decreto-Lei 21/2019, estabelece que a organização e controlo do funcionamento dos transportes escolares são da competência das câmaras municipais da área de residência dos alunos. -----*

*Proponho: -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos respectivos valores aos Encarregados de Educação, de acordo com a tabela em anexo." -----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da tabela nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS  
= TARIFÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,  
SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO  
MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =**

O senhor presidente esclareceu que se trata de uma solicitação anual da ERSAR para que todos os anos seja feita uma atualização que decorre da lei. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou qual seria a possibilidade de a câmara municipal, durante aquele período de pandemia e de confinamento, levar a cabo o benefício de isentar também os consumidores domésticos à semelhança do que tinha sido aprovado para os consumidores não-domésticos. Por outro lado, face à informação apresentada no assunto em discussão, perguntou qual o número de consumidores naquele momento por escalão, e valores cobrados por escalão e por metro/cúbico que não vem especificado na informação. Perguntou ainda a razão de nas informações apenas serem referidos o primeiro e o segundo escalão, dado que queria perceber a diferença entre o que é pago e o que é faturado, ou seja, existe um diferencial e tendo em conta que esse diferencial muitas vezes não é aplicado nas infraestruturas, falava-se de uma receita de cerca de dez milhões de euros e segundo a ERSAR deveria ser aplicado nas infraestruturas, e se contabilizassem todos os anos o que não foi feito em anos anteriores, verificava-se que tinham ainda infraestruturas más, e em má qualidade, como era o caso do amianto existente ainda nas infraestruturas enterradas, que deveria ser substituído, a existência de constantes roturas em algumas condutas e que era habitual em algumas condutas que não foram devidamente substituídas e que são remendadas. Afirmou seguidamente que ao longo de tempo, não houve esse investimento que deveria ter sido levado a cabo por indicação da ERSAR. Referiu ainda que na informação é dito "não estão reunidas as condições para a redução do tarifário de abastecimento de água" e perguntou por que razão é feita aquela afirmação naquele relatório informativo para perceber o porquê de a parte técnica dizer que não estão reunidas as condições e qual era a opinião da parte financeira, já que estava também ligado à parte financeira, se existirem recursos qual era a razão de não estar em condições. -----

O senhor presidente esclareceu que o assunto tinha a ver com as indicações da ERSAR como entidade reguladora deste tipo de serviços de abastecimento de água potável, águas residuais e resíduos sólidos urbanos. Explicou depois que o que tem

vido dito é que eles propõem alguns acertos no tarifário, mas atendendo a que é necessário fazer investimentos, que estão a ser feitos, nomeadamente um investimento num reservatório na Mosqueira, que vai ser ampliado e que tem um valor substancial, cerca de um milhão de euros, que já se encontrava no Tribunal de Contas, tinham também a substituição de algumas condutas que iriam ser substituídas dentro de pouco tempo e não poderiam substituir tudo simultaneamente, já que isso era praticamente impossível, e não havendo fundos europeus para este tipo de intervenção é necessário haver fundos próprios para que se possa fazer. Reconheceu seguidamente a existência ainda de muitas condutas que poderão não estar em boas condições e daí a existência de roturas, mas nem todas as roturas têm a ver com essa situação, havendo até roturas em condutas que foram colocadas há pouco tempo. Acrescentou depois que se as condutas forem todas de ferro dificilmente rebentam, a não ser nalguma junta ou nalguma união entre as várias condutas. Sublinhou ainda que o que estava a ser proposto era apenas para colocar a legalidade e responder à ERSAR.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que o senhor presidente lhe tinha dado razão, dado que admitiu que a câmara municipal não cumpre as recomendações da ERSAR há muito tempo, ou seja, os investimentos que deviam ter sido feitos não foram levados a cabo durante este período todo. Referiu seguidamente que ao longo dos anos o senhor presidente não tinha cumprido com as recomendações da ERSAR, no entanto o presente relatório pecava por falta de informação e pecava por uma explicação maior. Afirmou também não estar contra ninguém da parte técnica, nem do trabalho desenvolvido, mas defendeu que não podia um relatório daquele tipo responder a coisas mínimas, havendo uma série de outras questões que deveriam ser respondidas. Considerou ainda que isto era para agradar à ERSAR e para levar a cabo um procedimento para que tudo fique convenientemente de acordo. Defendeu seguidamente que deviam existir respostas devidamente respondidas e não parecia aos vereadores não permanentes que o relatório fosse completo naquele sentido, dado que não é apresentado o consumo por escalões, o historial dos consumos, o historial do investimento nas infraestruturas. Continuou dizendo que o senhor presidente tinha dito que as roturas acontecem sucessivamente e que não era possível fazer tudo ao mesmo tempo, mas considerou que as coisas não eram feitas em tempo algum. Sublinhou depois que o investimento não era feito e que gostava de conhecer o cadastro e aquilo que era necessário emendar, reparar e substituir. Afirmou também que os



vereadores não permanentes tinham por obrigação colocar aquelas questões e para fazer ver aos senhores vereadores permanentes a necessidade daqueles investimentos fundamentais e que são uma obrigatoriedade. Explicou seguidamente que a ERSAR recomenda que assim seja feito e não tem sido feito, ou então o município cobra a mais. Referiu ainda que o diferencial é de 0,47 para 0,63, pelo que perguntou porque era cobrado este valor a mais. Disse também que esta forma de agir não estava correta e acrescentou que era importante conhecer os valores pagos nos restantes municípios do Algarve para existir um sentido comparativo e perceber porque é que não estão reunidas as condições para a redução do tarifário de abastecimento de água e qual a razão que leva os serviços a proferir essa afirmação. -----

O senhor presidente declarou que poderia retirar o assunto para os técnicos virem posteriormente esclarecer as dúvidas suscitadas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que em anos anteriores costuma ser apresentado um relatório da ERSAR e no caso presente esse relatório não constava, pelo que os vereadores não permanentes não tinham conhecimento do teor do relatório. -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

**= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO EM MONTES JUNTOS, FREGUESIA DE GUIA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Foi solicitado pelo requerente, "Informação sobre a natureza do caminho". -----*

*Após análise da planta apresentada, constatou-se que o caminho em causa não consta da lista de bens imóveis do Município, pelo que se procedeu à averiguação da natureza do caminho. -----*

*Considerando que: -----*

- 1) O caminho assinalado pelo requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira; -----*
- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo caminho; -----*
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza dos caminhos em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa n.º 21 da distribuição em assunto; -----*
- 4) Na informação Jurídica consta o seguinte: -----*

Em informação contida no presente SGD, esclarece-se: -----

"Atendendo ao teor da ficha esquemática anexa à etapa n.º 22 antecedente, somos do parecer de que a factualidade ali vertida na parte denominada "B - Verificação no Local" é claramente insuficiente para que se possa considerar que o caminho em referência detém natureza pública. Na verdade, para além de aparentar "desenvolver-se na sua totalidade no interior de propriedade privada", o mesmo não faz a ligação entre caminhos que tenham a natureza pública - disponíveis a todos quantos o queiram e possam utilizar, para nele circular livremente. Não serve outras propriedades e acresce, por outro lado, que o caminho em causa não é alvo de qualquer manutenção por parte desta edilidade camarária. -----

Sendo este o nosso parecer e tudo quanto cumpre informar sobre a matéria cuja consulta nos foi solicitada, devolve-se para os efeitos tidos por mais convenientes." -----

Assim:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere no sentido de considerar que o Caminho nos termos do parecer jurídico emitido não detém características para que seja caminho que revista natureza pública."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - VILLA X SOCIEDADE UNIPESSOAL,  
LIMITADA - REQUERIMENTO =**

Por Villa X Sociedade Unipessoal, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de catorze de dezembro corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de obras de construção civil na Fábrica da Caveira (junto ao Cemitério Velho), em Albufeira, nos dias nove, dezasseis, vinte e três e trinta de janeiro próximo, entre as oito horas e as dezassete horas.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Unidade do Ambiente, do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Villa X Sociedade Unipessoal, Lda., cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente a realização de obra de construção civil na Fábrica da Caveira (junto ao Cemitério Velho), nos dias 9, 16, 23 e 30 de janeiro (sábados), das 08:00h às 17:00h;-----

- justifica o requerente o pedido de emissão de LER para realização da atividade aos sábados, no horário das 08h às 17h, através de resposta ao pedido de esclarecimentos efetuado no dia 16 de dezembro, via email, no qual indica o motivo que se transcreve "devido ao covid 19 a planificação da obra teve muitos atrasos, de forma a recuperar o



- tempo perdido, somos obrigados a trabalhar aos sábados”;*-----
- *não apresenta o requerente qualquer medida de minimização de ruído;* -----
  - *o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;* -----
  - *de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 17.º do RMRA, o horário autorizado para a realização de obras de construção civil é das 10h às 17h;* -----
  - *o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;* -----
  - *em caso de deferimento do pedido, sugere-se, salvo melhor opinião, que seja emitido alvará para os dias 9 e 16, com horário autorizado das 10h às 17h, ficando o levantamento do alvará para os dias 23 e 30 de janeiro, condicionado à não existência de reclamações de ruído, atendendo à existência de diversas habitações na envolvente próxima;* -----
  - *Pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 40€/h (sábados, domingos e feriados das 07h às 20h), nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010.”*-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com as minutas de Alvará de Licença Especial de Ruído, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi, por unanimidade, deferido para os dias nove, dezasseis, vinte e três e trinta de janeiro próximo.** -----

### **E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

#### **= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram

elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3753 de 23-01-2020 -----

Processo n.º: **23IP/2020** -----

Requerente: **Durcosa - Desenvolvimento Urbanístico e Construções do Algarve, Lda.** -----

Local da Obra: Urbanização Pine Sun Park, Zona A1, Lote N/A, Pinhal do Concelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração ao alvará de loteamento n.º 38/1988 -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de onze de novembro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de trinta de junho de dois mil e vinte.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13995 de 25-03-2020 -----

Processo n.º: **24CP/2018** -----

Requerente: **Soventra - Sociedade Comercial Compra e Venda e Administração de Imóveis** -----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado com os fundamentos constantes da deliberação camarária de sete de abril de dois mil e vinte e tendo em conta a informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de três de agosto de dois mil e vinte (no sentido de que o comunicante não apresentou qualquer pronúncia face àquela deliberação) inviabilizar a presente comunicação prévia (por força do disposto no número oito do artigo trigésimo quinto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) devendo informar-se o interessado de que não pode executar a obra.** -----

**Mais foi deliberado remeter o processo para a Divisão de Fiscalização e Vistorias para efeitos de fiscalização do cumprimento da presente.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43691 de 08-10-2019 -----

Processo n.º: **107IP/2019** -----

Requerente: **Feliz Augusto, Lda.** -----

Local da Obra: Moinho Branco, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração e ampliação de um prédio -----





existente -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezoito de novembro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e um de julho de dois mil e vinte.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 453 de 07-01-2019; 14887 de 02-04-2020 e 17840 de 30-04-2020 -----

Processo n.º: **7OU/2012** -----

Requerente: **Interjumbria, Empreendimentos Turísticos e Industriais, S.A.** -----

Local da Obra: Quinta do Milharó, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe A2 -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e três de outubro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dois de junho de dois mil e vinte.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39278 de 14-08-2018 -----

Processo n.º: **607/1982** -----

Requerente: **Cipriano Natálio Soares** -----

Local da Obra: Pátio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de trinta e um de março de dois mil e vinte.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56222 de 20-12-2019 -----

Processo n.º: **134/1998** -----

Requerente: **Pedro José dos Reis Silva e Bento Manuel dos Reis Silva** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de piscina, casa de máquinas e anexo destinado a grelhador -----

-----  
Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de quatro de agosto de dois mil e vinte.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 54889 de 12-12-2019 -----

Processo n.º: 102/2019 -----

Requerente: **João Francisco de Gouveia Durão Pina Rebelo** -----

Local da Obra: Rua dos Arcos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de dois edifícios existentes para edifício multifamiliar ----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de quatro de agosto de dois mil e vinte.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47711 de 05-10-2019 e 10825 de 05-03-2020 -----

Processo n.º: 674/1979 -----

Requerente: **Benvinda Maria Félix de Oliveira Rodrigues** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e um de julho de dois mil e vinte.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12880 de 22-03-2019 -----

Processo n.º: 28/1980 -----

Requerente: **António Bento Lores** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de telheiro em estabelecimento de restauração e bebidas - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----



Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de nove de setembro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezassete de março de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2298 de 15-01-2020 -----

Processo n.º: **41CP/2014** -----

Requerente: **Oura Azul Beach Club - Actividades Turisticas, S.A.** -----

Local da Obra: Areias S. João, Lote n.º 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado com os fundamentos constantes da deliberação camarária de sete de abril de dois mil e vinte e tendo em conta a informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de três de agosto de dois mil e vinte (no sentido de que o comunicante não apresentou qualquer pronúncia face àquela deliberação) inviabilizar a presente comunicação prévia (por força do disposto no número oito do artigo trigésimo quinto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) devendo informar-se o interessado de que não pode executar a obra. -----

Mais foi deliberado remeter o processo para a Divisão de Fiscalização e Vistorias para efeitos de fiscalização do cumprimento da presente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47710IT de 05-11-2019; 47710II de 05-11-2019; 47710 CE de 05-11-2019 e 47710 de 05-11-2019 -----

Processo n.º: **54/1980** -----

Requerente: **Carmen Houssein Biny** -----

Local da Obra: Travessa do Malpique, n.ºs 1, 1A e 1B, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Ampliação e alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de quatro de agosto de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45534 de 18-10-2019 -----

Processo n.º: **82/2019** -----

Requerente: **Vagatur - Sociedade de Exploração Turística e Hoteleira, Lda.** -----

Local da Obra: Rua José Fontana, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Demolição de edificação e construção de estabelecimento de restauração e bebidas com musica ao vivo -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de seis de dezembro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dois de junho de dois mil e vinte.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 3778 de 25-01-2019; 32837 de 24-07-2019 e 3575 de 22-01-2020-----

Processo n.º: **5/2019**-----

Requerente: **Yanjun Xu**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Bela Vista, Lote A12, Rua do Estádio, Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de estabelecimento comercial -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de nove de setembro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de três de março de dois mil e vinte.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 50560 de 20-11-2019 e 8872 de 24-02-2020-----

Processo n.º: **100U/2019**-----

Requerente: **Lusiadagás - Montagem e Abastecimento de Redes de Gás, S.A.** -----

Local da Obra: Rua Jornal de Notícias de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Armazenagem de Combustíveis - Instalação de armazenagem de produtos de petróleo liquefeitos - GPL - Classe A1-----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezoito de agosto de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e um de**



**abril de dois mil e vinte.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40061 de 22-08-2018 e 25814 de 26-06-2020 -----

Processo n.º: **707A/1980** -----

Requerente: **Armando Ribeiro da Silva** -----

Local da Obra: Areias S. João, Lote n.º 8, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa de máquinas - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezoito de novembro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e um de julho de dois mil e vinte.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32696II de 23-07-2019 e 32690 de 23-07-2019 -----

Processo n.º: **277/1978** -----

Requerente: **Aníbal José** -----

Local da Obra: Urbanização Vale Serves, Lote n.º 11, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e muros de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de três de novembro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de cinco de maio de dois mil e vinte.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40614 de 06-11-2015; 15473 de 26-04-2016; 6470 de 14-02-2017; 39464 de 29-08-2017; 32182II de 27-06-2018; 32182 de 27-06-2018; 9809 de 06-03-2019; 26614II de 13-06-2019 e 26614 de 13-06-2019 -----

Processo n.º: **469/1999** -----

Requerente: **Manuel de Araújo Torres da Silva Daniel** -----

Local da Obra: Urbanização Aldeia do Roja Pé, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do licenciamento -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de**

**Receção e Expediente de Obras Particulares de três de novembro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de três de março de dois mil e vinte.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22372 de 20-05-2019 e 32936 de 24-07-2019 -----

Processo n.º: **168/1987**-----

Requerente: **Luís Manuel Inácio Paulino**-----

Local da Obra: Bairro dos Pescadores, n.º 1, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Licença - Alteração de fachada de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de quatro de agosto de dois mil e vinte.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32525 de 29-06-2018; 44980 de 15-10-2019; 8625 de 20-02-2020 e 47257 de 04-11-2020 -----

Processo n.º: **59/2018**-----

Requerente: **Maria José Vinhas Cabrita Alves**-----

Local da Obra: Alpouvar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e remodelação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de dezasseis de dezembro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37232 de 04-09-2020-----

Processo n.º: **83/2019**-----

Requerente: **Augusto Rocchi**-----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias.-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e Apoio ao Investidor de dezassete de dezembro de dois mil e vinte.** -

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45755 de 21-10-2019; 37232 de 04-09-2020 e 39783 de



21-09-2020-----

Processo n.º: **83/2019** -----

Requerente: **Augusto Rocchi**-----

Local da Obra: Aldeia Turística, Lote n.º 85, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta de novembro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47816 de 06-11-2020 -----

Processo n.º: **06/2020/47816**-----

Requerente: **Liudmila Pospelova** -----

Local da Obra: Sítio do Cotovio, freguesia de Paderne-----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de dezembro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas.** ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24065 de 15-06-2020 e 42159 de 06-10-2020 -----

Processo n.º: **1OU/2005**-----

Requerente: **Lusiadagás, S.A.**-----

Local da Obra: Rua Jornal do Algarve, Corcovada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Ampliação de capacidade de uma instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe A2-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido, nos termos do parecer técnico de**

dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e autorizado a utilização do espaço integrado em domínio público. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40231EE de 04-09-2017; 40231 de 04-09-2017; 26667 de 02-07-2020 e 27529 de 07-07-2020-----

Processo n.º: **376/1981**-----

Requerente: **Sociedade Agrícola Quinta da Malaca, S.A.**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de nove de dezembro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13998 de 25-03-2020 -----

Processo n.º: **13/2020** -----

Requerente: **Maria Manuela Miranda Diogo Meringolo**-----

Local da Obra: Cerro da Piedade, Pátio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício multifamiliar com muro de vedação - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezassete de dezembro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56352 de 14-09-2020 e 38846 de 15-09-2020 -----

Processo n.º: **09/2020/43540**-----

Requerente: **Maria Helena Fonseca Grácio**-----

Local da Obra: Residências Montemar, Largo de Camões, n.º 3-1.º Esq.º, freguesia de





Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número treze, barra, dois mil e vinte e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezasseis de dezembro de dois mil e vinte. --

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17907 de 30-04-2020 -----

Processo n.º: 23/2020 -----

Requerente: Dirk Ekkehard Schmitt, tendo como procurador Vitor Manuel Ramos Fragoso -----

Local da Obra: Rua das Gémneas, n.º 13, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Demolição e construção de habitação com piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezasseis de dezembro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2474 de 16-01-2020 -----

Processo n.º: 1/2020 -----

Requerente: António João Marques Prudente -----

Local da Obra: Montechoro, Lote n.º 5, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar com piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de nove de dezembro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47354 de 31-10-2019 -----

Processo n.º: 5/2017 -----

Requerente: João Paulo Benedito Bravo-----

Local da Obra: Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Ampliação de edificação unifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezassete de dezembro de dois mil

e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9546 de 28-02-2020 -----

Processo n.º: 148/1977-----

Requerente: Manuel & Amadeu Pereira - Explorações Hoteleiras, Lda. -----

Local da Obra: Sítio de Alpouvar, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação bifamiliar, muros de vedação e legalização de garagem -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e três de novembro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40956 de 08-09-2017, 13877 de 28-03-2019, 10332II de 03-04-2020 e 10332 de 03-04-2020 -----

Processo n.º: 339/1977-----

Requerente: Xavier Luc Albert Ghislain Decant -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura nos termos da informação técnica de dez de dezembro de dois mil e vinte, do parecer técnico de dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e do parecer da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dois de dezembro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8765 de 26-02-2019, 21474 de 27-05-2020 e 39580 de 18-09-2020-----

Processo n.º: Lo.tº 446/1974-----



Requerente: **Isermar - Imobiliária, Lda.** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, Lotes n.ºs 89 e 90, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 3/2000 -----

**Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta o parecer técnico datado de dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e por a Câmara ter intenção de vir a aprovar a alteração do loteamento, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efetuar nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e a notificação para pronúncia no prazo de dez dias dos proprietários dos lotes constantes do alvará quanto à alteração em causa.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 57239IT de 30-12-2019; 57239 de 30-12-2019 e 52168 de 23-11-2020 -----

Processo n.º: **306/1985** -----

Requerente: **Herdeiros de Maria da Conceição Campos e Salvador Martins Gonçalves** -----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Ampliação de moradia para edifício de habitação coletiva, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quatro de dezembro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 1573 de 10-01-2020 e 28272 de 11-07-2020 -----

Processo n.º: **645/1978** -----

Requerente: **PWWTC, Lda.** -----

Local da Obra: Travessa do Malpique, n.ºs 25 a 27, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de habitação coletiva -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quatro de dezembro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA-58038 de 22-09-2020 -----

Processo n.º: **09/2020/39870** -----

Requerente: **Cláudia Coelho Barata Cordeiro** -----

Local da Obra: Rua Cândido dos Reis, n.ºs 17, 18 e 20, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número doze, barra, dois mil e vinte e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezassete de dezembro de dois mil e vinte. -----**

♦ Requerimento (s) n.º (s): E-CMA22470 de 03-06-2020 -----

Processo n.º: **09/2020/35199** -----

Requerente: **Cristóvão Martins** -----

Local da Obra: Lentiscais, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número onze, barra, dois mil e vinte e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezoito de dezembro de dois mil e vinte. -----**

**= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----**

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e dez minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----